



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretário de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/4 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº285

Quinta - Feira, 08 Novembro de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.748, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$847.250,32** (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de novembro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas Urbanização e Transportes

Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.748 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	113.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	20.880,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	208.206,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-01	197.765,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-02	51.970,80	
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	39.913,52	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	200.000,00	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	15.515,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220202.052	3.1.90.13-01		115.444,68
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		326.013,30
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		405.792,34
TOTAL		847.250,32	847.250,32

DECRETO Nº. 2.243, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$847.250,32 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.748 de 07 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 847.250,32 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de novembro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO IAO DECRETO Nº 2.243 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	113.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	20.880,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	208.206,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-01	197.765,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-02	51.970,80	
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	39.913,52	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	200.000,00	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	15.515,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220202.052	3.1.90.13-01		115.444,68
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		326.013,30
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		405.792,34
TOTAL		847.250,32	847.250,32

Atos da Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 021/2012 - presencial

DATA DA ABERTURA: 03 de agosto de 2012.

PROCESSO: 005005/2011

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Sagrou-se vencedora a sociedade empresária **STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 232/2012

EMPRESA: STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.223.342/0001-04

Item	Quant.	Unit.	Descrição	Firma	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
3	1.000	Caixa com 400 unidades	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 - 13 fios - pacote com 10 unidades	STARMED	AMERICA MEDICAL	R\$122,70	R\$ 122.700,00
15	5.000	unidades	Agulha hipodérmica, produto estéril 13 x 4,5 (26g x 1,2")	STARMED	ADVANTIVE	R\$ 0,03	R\$ 150,00
16	15.000	unidades	Agulha hipodérmica, produto estéril 20 x 5,5 (24gx x 3/4")	STARMED	ADVANTIVE	R\$ 0,03	R\$ 450,00
23	4	Caixa com 250 peças	Espécule vaginal descartável mod. Collins, pequeno, não lubrificado, estéril com embalagem papel grau	STARMED	VAGISPEC	R\$ 208,00	R\$ 832,00
27	5	Caixa com 24 frascos	Fixador citológico 30 ml - solução spray com embalagem em válvula stomizadora	STARMED	VAGISPEC	R\$ 56,08	R\$ 280,40
34	8	Caixa com 100 unidades	Escalpe dispositivo intravenoso estéril - 23g	STARMED	STARMED	R\$ 9,28	R\$ 74,24
38	110	Pacote com 100 unidades	Abaixador de língua	STARMED	THEOTO	R\$1,80	R\$198,00
39	110	Pacote 100 unidades	Espátula de gaze	STARMED	THEOTO	R\$3,43	R\$377,30
45	500	pacote	Saco para Lixo Hospitalar, branco leitoso, para resíduo infectante com lacre, Pq. c/ 100 unidades de 110 litros	STARMED	VALPLASTIC	R\$ 28,06	R\$14.030,00
50	10	Caixa com 144 unidades	Preservativo masculino não lubrificado - liso - ponta com reservatório	STARMED	MADEITEX	R\$ 27,90	R\$ 279,00
						TOTAL	R\$139.370,94

São José do Vale do Rio Preto, 10 de setembro de 2012

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2598

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 07399/2011; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Srs Alfredo e Roberto Araujo Rampini. **OBJETO:** Prorrogar em 06 (seis) meses o prazo do referido contrato, iniciando-se em 22 de agosto de 2012 e findando-se em 22 de fevereiro de 2013, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de agosto de 2012.

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2223-A

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 5493/10; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e ERICTELASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses a locação de 01 (um) PABX, Digital LEUCOTRON Mod. ACTIVE MDS (Equipado c/16 TA/48 RA), ETHERNET, TGCO, TRARITRON, 01 (um) Disa e espera iniciando-se em 10 de setembro de 2010 e findando-se em 09 de setembro de 2011, o prazo previsto na **CLÁUSULA QUINTA** do referido Contrato. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de setembro de 2010.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2011, de protocolo nº 0514/12 de 02 de outubro de 2012, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da Sessão Legislativa, dia 09 de outubro de 2012, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei. São José do Vale do Rio Preto, 09 de outubro de 2012.

IVODA GAMA PIRES
Presidente

COMUNICADO

Na forma do § 1º, artigo 15 do Regimento Interno Cameral, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, faz comunicar que o(a) Senhor Vereador (a) diplomado como Eleito (a) para a sétima Legislatura deverá apresentar à Mesa, pessoalmente ou através de seu partido, até cinco dias após a diplomação, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária.

IVODA GAMA PIRES
Presidente

LUIS ROMEU SOUZA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Primeiro Secretário

MARIA ANUNCIÇÃO DA SILVA
Segunda Secretária